Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 1 , DE 2023 AO PROJETO DE LEI N° 28, DE 2023.

(Proponente: Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/04/23
Protocolo

Emenda Modifica

Modifica a redação do art. 2°, do Projeto de Lei n° 28, de 2023, que passa a vigorar a com a seguinte redação:

"Art. 2º Poderão se credenciar Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis e Policiais Rodoviários Estadual e Federal, ativos e da reserva, Militar da Reserva, Policiais Penais Estadual e Federal, e Guardas e Seguranças Legislativos, os quais prestarão serviço de segurança nas Escolas Municipais de Cascavel, fora do seu horário normal de serviço.

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de abril de 2023.

Policial Madril
Vereador/PSC

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Justificativa

A presente emenda objetiva ampliar o quadro de profissionais de Segurança Pública que poderão participar da Ação Emergencial de Reforço de Segurança nas Escolas Municipais de Cascavel, fora do seu horário normal de serviço.

Sendo o que tínhamos para o presente, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, para a aprovação da presente emenda.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA